

legais, e tendo em vista o Processo nº. 211 /2023 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA MARCELA ABREU LEANDRO, Professor II, Matrícula nº. 996, Nível “D” referência “5”.

Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e com paridade, com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, da Lei Complementar 33/2014, c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 41/03) observando quanto ao cálculo o que dispõe o Art. 110 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 6º A da EC 41/03 e o reajuste o que dispõe o art. 109 da LC 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03, com validade a partir de 23/03/2023. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.600,86
Triênio(40%)..... R\$ 1.440,34
Total..... R\$ 5.041,20

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.469 de 12/12/2022.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 0816 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 281/2023– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada, REGINA BRITO DE QUADROS, Merendeira, Matrícula nº 640, GFB- Classe II, NRV- III a seu cônjuge ÊNIO CHEIRAN DE QUADROS. Óbito ocorrido em 24/04/2023, com base nos Art. nº 95 Inc.I, c/c Art. 96, Inc. I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 24 de abril de 2023, conforme abaixo discriminado.

VencimentoR\$ 1.302,00

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.469 de 12/12/2022.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de maio de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA NORMATIVA NO 009/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO no uso de suas atribuições;

Dispõe sobre os ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Cultura de Mangaratiba e da outras providências:

CONSIDERANDO:

1. A Lei do Sistema Municipal de Cultura de Mangaratiba - Lei Municipal no 874 de 08 de Julho de 2013.
2. O art.40 Decreto Municipal no 4.508 de 30 de junho de 2021 que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os funcionários citados, para a função de ordenadores do Fundo

Municipal de Cultura;

NOME	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
CECILIA RIBEIRO CABRAL	380	GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
MARCOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	333	DIRETOR FINANCEIRO

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Mangaratiba 13 de junho de 2023.

CECILIA RIBEIRO CABRAL

Presidente da Fundação Mário Peixoto

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6449/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA LICITAÇÃO: 29 de junho de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de empresa para a “REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA”, mediante regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

Mangaratiba, 12 de junho de 2023.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Presidente CPL

Portaria 3333/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de seu Pregoeiro vem informar a Revogação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Remarcação, tendo como objeto o Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atenção Especializada em Saúde, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público conforme Art. 49 da Lei Federal 8666/93.

Mangaratiba-RJ, 12 de junho de 2023.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.